



ATOS DO EXECUTIVO

Decreto nº 4.870, de 7 de julho de 2022

A Prefeita Municipal de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e, de acordo com os artigos 9º, inciso VIII, 91, inciso I, alínea “j” e 107 da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 17, de 15 de junho de 1990, e, o contido no Memorando nº 286/2022, da Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Municipal do Transporte Coletivo Público de São José dos Pinhais, a ser realizada nos dias 19 de agosto das 18h00 às 22h00 e 20 de agosto das 08h00 às 12h00, nas dependências internas da Câmara Municipal, situada à Rua Veríssimo Marques, nº 699 - Centro, nesta cidade.

Art. 2º Ficará responsável pela organização da 1ª Conferência Municipal do Transporte Coletivo Público de São José dos Pinhais, a Comissão Organizadora instituída pelo Decreto nº 4.817, de 30 de maio de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São José dos Pinhais, 7 de julho de 2022.

Margarida Maria Singer

Nina Singer

Prefeita Municipal

Decreto nº 4.871, de 8 de julho de 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente.

A Prefeita Municipal de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 4.320, de 17.03.64, na Lei Municipal nº 3.901, de 15 de dezembro de 2021 e memorando nº 125/2022, da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, de 10 de junho de 2022, e,

Considerando que no inciso I, art. 43 da Lei nº 3.814, de 29 de julho de 2021, que estabelece diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2022, assim como no inciso I do art. 5º da Lei nº 3.901, de 15 de dezembro de 2021, que estima a Receita e fixa a Despesa para o exercício de 2022, autorizam a abrir Créditos Adicionais Suplementares, até o limite de 10% (dez por cento) do total da receita fixada para o exercício,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

07000	Secretaria Municipal de Saúde
07007	FMS / Departamento de Urgência e Emergência
010.302.0004.2041	Coordenar e Manter as Atividades de Saúde em Urgência / Transporte Sanitário

4.4.90.52.00	00000	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 50.000,00	596
--------------	-------	------------------------------------	---------------	-----

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, conforme preceituam os artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será utilizado o cancelamento da dotação orçamentária abaixo relacionada:

07000	Secretaria Municipal de Saúde
07002	FMS / Departamento de Atenção Primária
010.301.0004.1762	EI -11/2022) Adquirir Veículo para a UBS Parque da Fonte

4.4.90.52.00	00000	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 50.000,00	275
--------------	-------	------------------------------------	---------------	-----

